



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

### EDITAL

*Notificação da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação e de proposta de aquisição por via do direito privado de parcela de terreno para a obra de “Caminho que interliga o CM 1311-1 de acesso ao lugar de Novais e Paço da Glória e o CM 1311-1 Valinha - União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão”*

**Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez:**

**Torna público**, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 10.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, **que, em virtude de não serem conhecidos os proprietários e outros interessados, notifica pessoas incertas** do teor da deliberação camarária de 12 de dezembro de 2016, de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela abaixo identificada, necessária à obra de “Caminho que interliga o CM 1311-1 de acesso ao lugar de Novais e Paço da Glória e o CM 1311-1 Valinha - União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão”:

**Parcela 4** – Parcela de terreno, com a área de 112,38 m<sup>2</sup>, correspondente ao leito do caminho a intervencionar, e cujos proprietários são incertos. Trata-se de terreno em terra batida, correspondente ao troço do caminho que confronta com um caminho pavimentado e que ladeia os prédios das restantes parcelas a expropriar. Classificado como “Solo Urbano – Solo Urbanizado – Aglomerado Estruturante”.

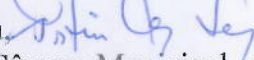
A referida parcela está devidamente assinalada em planta de localização anexa identificada por P4.

Assim, em cumprimento do disposto no referido n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 10.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, **faz público** que existe uma proposta de aquisição por via do direito privado da parcela supra identificada, que se encontra junta ao processo administrativo, que poderá ser consultado dentro das horas normais de expediente da Secção de Expediente Documentação e Arquivo desta Câmara Municipal, sita na Praça Municipal, Arcos de Valdevez.

Os proprietários e os demais interessados podem, no prazo de 30 dias contados da afixação do presente Edital, dizer o que lhes oferecer sobre a mesma.

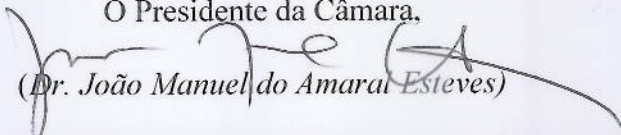
Nos termos do artigo 11.º n.º 6 do referido Código, a ausência de resposta confere de imediato a esta Câmara Municipal a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública.

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo do Município e da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, e em dois números seguidos do jornal “Notícias dos Arcos” e do “Jornal de Notícias”.

E eu, , chefe da divisão administrativa e financeira da mesma Câmara Municipal, o subscrevo.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 14 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

  
(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



**Planta topográfica:**

Planta topográfica, da secção do caminho que interliga o C.M. 1311-1 de acesso ao lugar de Novais e Paço da Glória e C.M. 1311-1 Vainha, com indicação do local a espropriar para criar condições de acesso a veículos de socorro e outros.

**Legenda:**

- (1) Secção de caminho com pavimento em betuminoso
- (2) Terreno que não tem condições de acesso a veículos, 112,36 m<sup>2</sup>
- (3) Terreno a expropriar para criar condições de acesso
- Maria de Fátima Alves e José Oliveira de Sá, art. urb. 1123, terreno a ceder, 5,17 m<sup>2</sup>
- Domingos Alvarinho Sepúlveda Mendes e Umbelina das Dores Mendes Soares, art. urb. 127, terreno a ceder, 20,50 m<sup>2</sup>
- José da Silva Veloso e filhos, art. rúst. 264, terreno a ceder, 15,39 m<sup>2</sup>
- Incautos, terreno com a área aproximada de, 112,36 m<sup>2</sup>
- Existente
- A construir
- A demolir
- a) Parede a demolir e reconstruir em blocos de cimento
- b) Parede a demolir e reconstruir em pedra
- 1) Ponto mais alto 3,90 m.
- 2) Ponto mais baixo 2,00 m



António Costa  
 Técnico Superior de Engenharia  
 4890 - 347 / 2008  
 Tel. 256 942 884

<b>Autor:</b> ANTÓNIO COSTA 965 039 286	<b>Requerente:</b> UNIÃO DE FREGUESIAS JOLTA MADALENA E NO CABRÃO ARCOS DE VALDEZ
<b>Escala:</b> 1/200 <b>Data:</b> Setembro 2019 8209 -1/91 - 822 - 1	<b>PLANTA TOPOGRÁFICA</b>